

Modelo de Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

Parte A

Dados Gerais do Relatório

Denominação do RM ^(a)	Declaração de Impacte Ambiental – Elementos a apresentar à Autoridade de AIA	
Empresa ou entidade que elaborou o RM	Doureca – Produtos Plásticos, Lda.	
Data emissão do RM	2019/08/08	Relatório Final ^(b) <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Período de Monitorização a que se reporta o RM	1 julho 2018 a 30 junho 2019	

Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

Proponente	Doureca – Produtos Plásticos, Lda.	
Autoridade de AIA	<input checked="" type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente <input type="checkbox"/> Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional _____	
Entidade Licenciadora	IAPMEI, IP – Agência para a Competitividade e Inovação	

Dados do Projeto

Designação ^(c)	Ampliação da Unidade II da Doureca – Produtos Plásticos, Lda.	
Procedimento de AIA	AIA N.º 2957	
Procedimento de RECAPE ^(d)	RECAPE N.º _____	
Nº de Pós-avaliação ^(e)	PA N.º 617	
Áreas Sensíveis ^(f)	Não são afetadas áreas sensíveis definidas nos termos do disposto na alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.	

Principais características do Projeto e projetos associados ^(g)

O projeto consiste na ampliação da unidade II da DOURECA com a criação de uma linha de galvanoplastia (com uma capacidade de 156,845 m³ de banhos de tratamento químicos e eletrolíticos) e o reforço do fabrico de peças plásticas com a aquisição de novas máquinas de injeção.

Com a concretização da ampliação, a unidade II da DOURECA passará a ocupar uma área total de 19760 m² e apresentará um volume de banhos de tratamento de 280,67 m³.

O projeto de ampliação da unidade II da DOURECA está sujeito a procedimento de AIA, uma vez que se enquadra no item i) da alínea c) do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, designadamente projetos de "Tratamento de superfície de metais e matérias plásticas que utilizem processo eletrolítico ou químico com um volume total de cubas de tratamento superior ou igual a 40 m³.

A autoridade de AIA é a APA, uma vez que, com o projeto de ampliação, a unidade II da DOURECA passa a ser um estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

O procedimento de AIA faz parte integrante do processo de licenciamento da alteração ao estabelecimento industrial, no enquadramento do Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio. A entidade coordenadora do licenciamento industrial é o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

De referir ainda que este projeto se encontra ao abrigo do regime jurídico de prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, alterado pelo Declaração de retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização ^(h)

Socioeconomia

Solos/uso de solos

Paisagem

Património

Qualidade do Ar

Flora/Vegetação

Fauna

Ruído (Ambiente Sonoro)

Recursos Hídricos

Outro _____

Parte B

Declaração de Impacte Ambiental – Elementos a apresentar à Autoridade de AIA

Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental

Fator Ambiental ⁽²⁾ Sócio Economia

Versão em Vigor do Programa de Monitorização ⁽³⁾	<input checked="" type="checkbox"/> DIA <input type="checkbox"/> DCAPE 6º relatório anual – fator evolutivo (2º desde projeto ampliação)		
Objetivos da Monitorização ⁽⁴⁾	1. Apresentar, anualmente, um relatório sucinto contendo o número de veículos pesados por dia útil de trabalho		
	2. Enviar, anualmente, um relatório contendo as reclamações e pedidos de informação registados no livro de registo, a disponibilizar na Junta de Freguesia e no local, bem como o seguimento que lhes foi dado		
	3. Apresentar, anualmente, um relatório sucinto contendo informação relativa à freguesia e concelho de residência dos trabalhadores da unidade industrial, bem como o meio de transporte utilizado na deslocação casa-trabalho-casa		
	4.		
	5. (...)		
Fase do Projeto ⁽⁵⁾	<input type="checkbox"/> Pré-construção <input type="checkbox"/> Construção <input checked="" type="checkbox"/> Exploração (projeto inicial; ampliação iniciou exploração dia 14-01-2019) <input type="checkbox"/> Desativação		
Período da Monitorização	1 julho 2018 a 30 junho 2019		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem ⁽⁶⁾	Periodicidade
Principais Resultados da Monitorização ⁽⁷⁾	<p>O Projeto é responsável por impactes positivos e de elevada significância na Sócio Economia, nomeadamente, no que diz respeito à criação de emprego, manutenção de emprego, valorização profissional de colaboradores e promoção do desenvolvimento económico.</p> <p>Sem reclamações.</p> <p>Até 30 de junho de 2019, apresenta 323 pessoas, das quais 273 de Paredes de Coura, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,43% dirigem-se a pé • 12,99% partilham viatura • 83,12% utilizam viatura própria • 0,43% utilizam transportes públicos 		

CONCLUSÕES	
Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação ⁽⁸⁾	Todas as medidas foram conseguidas e eficazes. Tendo em conta o fator Sócio Economia o presente Projeto é responsável por impactes positivos.
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas ⁽⁹⁾	-
Recomendações ⁽¹⁰⁾	-
Conclusões globais para o caso de RM Final ⁽¹¹⁾	-
Proposta de Programa de Monitorização	<input type="checkbox"/> Manutenção
	<input type="checkbox"/> Alteração ⁽¹²⁾
	1.
	2.
	3.
	(...)
	<input type="checkbox"/> Cessaçã
	Fundamentos que sustentam a proposta ⁽¹³⁾
1.	
2.	
3.	
(...)	

Fator Ambiental ⁽²⁾ Recursos Hídricos (captação subterrânea, água de rede pública e descarga de águas residuais industriais)			
Versão em Vigor do Programa de Monitorização ⁽³⁾	<input checked="" type="checkbox"/> DIA	<input type="checkbox"/> DCAPE	6º relatório anual – fator evolutivo (2º desde projeto ampliação)
Objetivos da Monitorização ⁽⁴⁾	1. Implementar um plano de monitorização do consumo de água, que consiste no registo mensal dos volumes de água captada. Importa, no entanto, salientar que este plano de monitorização já é imposto pelos respetivos títulos de utilização dos recursos hídricos		
	2. Durante a fase de exploração, implementar um procedimento de controlo e manutenção da ETAR, que consiste no registo de todos os valores de pH, de operações dos tanques e reatores, os consumos de reagentes e avarias		
	3.		
	4.		
	5. (...)		
Fase do Projeto ⁽⁵⁾	<input type="checkbox"/> Pré-construção	<input type="checkbox"/> Construção	<input checked="" type="checkbox"/> Exploração (projeto inicial; ampliação iniciou exploração dia 14-01-2019)
Período da Monitorização	1 julho 2018 a 30 junho 2019		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem ⁽⁶⁾	Periodicidade
	Águas subterrâneas - Registo de volumes captados	3 captações subterrâneas	Mensal
	Descarga de águas residuais industriais		
	Cobre Total (Cu)	1	Semestral
	Crómio Hexavalente (Cr VI)		Semestral
	Crómio Total (Cr)		Semestral
	Estanho Total (Sn)		Semestral
	Níquel (Ni)		Semestral
	Cianetos Totais (CN)		Anual
	Zinco Total (Zn)		Anual
Prata Total (Ag)	Anual		
Principais Resultados da Monitorização ⁽⁷⁾	<p><u>Captação subterrânea:</u> Caudais captados de acordo com o previsto nos títulos emitidos. Por indisponibilidade de água suficiente nas captações, a Doureca, consome água da rede pública para produção, com acordo da Câmara Municipal de Paredes de Coura.</p> <p><u>Águas Residuais Industriais Rejeitadas:</u> As águas residuais industriais produzidas, sofrem uma série de tratamentos na ETAR antes de serem descarregadas, de forma a cumprirem os Valores Limites de Emissão (VLE). Os efluentes industriais tratados são descarregados no coletor do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento das Águas do Norte. VLE de acordo com o previsto no título emitido pelas Águas do Norte e no TUA.</p>		

CONCLUSÕES	
Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação ⁽⁸⁾	Tendo em conta o controlo do fator Recursos Hídricos, este Projeto é responsável por impactes pouco significativos para o ambiente.
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas ⁽⁹⁾	-
Recomendações ⁽¹⁰⁾	-
Conclusões globais para o caso de RM Final ⁽¹¹⁾	-
Proposta de Programa de Monitorização	<input type="checkbox"/> Manutenção
	<input type="checkbox"/> Alteração ⁽¹²⁾
	1.
	2.
	3.
	(...)
	<input type="checkbox"/> Cessação
	Fundamentos que sustentam a proposta ⁽¹³⁾
1.	
2.	
3.	
(...)	

Fator Ambiental ⁽²⁾ Ruído – Ambiente Sonoro			
Versão em Vigor do Programa de Monitorização ⁽³⁾	<input checked="" type="checkbox"/> DIA <input type="checkbox"/> DCAPE 6º relatório anual – fator evolutivo (2º desde projeto ampliação)		
Objetivos da Monitorização ⁽⁴⁾	1. Monitorização ao ruído ambiente exterior após o início da operação da unidade. Esta caracterização deve ser realizada de acordo com a lei em vigor e seguir a metodologia descrita na caracterização, entretanto realizada, onde se inclui (locais de amostragem, técnicas e métodos de análises, incluindo o equipamento)		
	2. Os resultados alcançados nesta nova caracterização do ruído ambiente exterior, deverão ser comparados com os resultados da caracterização da situação de referência		
	3.		
	4.		
	5.		
	(...)		
Fase do Projeto ⁽⁵⁾	<input type="checkbox"/> Pré-construção <input type="checkbox"/> Construção <input checked="" type="checkbox"/> Exploração (projeto inicial; ampliação iniciou exploração dia 14-01-2019) <input type="checkbox"/> Desativação		
Período da Monitorização	1 julho 2018 a 30 junho 2019		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem ⁽⁶⁾	Periodicidade
Principais Resultados da Monitorização ⁽⁷⁾	Tendo em conta os valores resultantes nos ensaios realizados em 2014 e agora, em 2018 (unidade ampliação), pode concluir-se que a unidade cumpre a legislação aplicável no Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro, e que, os impactes no ambiente sonoro local associado ao Projeto não são significativos.		

CONCLUSÕES	
Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação ⁽⁸⁾	Todas as medidas foram conseguidas e eficazes. Os potenciais impactes do Ambiente Sonoro resultam em efeitos pouco significativos para o ambiente.
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas ⁽⁹⁾	-

Recomendações ⁽¹⁰⁾	-	
Conclusões globais para o caso de RM Final ⁽¹¹⁾	-	
Proposta de Programa de Monitorização	<input type="checkbox"/> Manutenção	
	<input type="checkbox"/> Alteração ⁽¹²⁾	1.
		2.
		3.
		(...)
	<input type="checkbox"/> Cessaçã	
	Fundamentos que sustentam a proposta ⁽¹³⁾	
	1.	
2.		
3.		
(...)		